



Despacho

Comissão Paritária - Constituição

O Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro procede à adaptação aos serviços da Administração Autárquica do SIADAP, aprovado pela Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, prevê no seu artigo 22.º a constituição de uma Comissão Paritária com competência consultiva, para apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da respetiva homologação, que funciona junto do Presidente da Câmara Municipal.

Nos termos do referido artigo, torna-se necessário desencadear o processo de eleição, que decorrerá no corrente mês de fevereiro, dos vogais representantes dos trabalhadores deste Município na Comissão Paritária, pelo período de 4 anos (2025-2029).

A Comissão Paritária terá 6 membros eleitos pelos trabalhadores, sendo 2 efetivos e quatro suplentes, eleitos, em votação nominal, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores, definidos nos termos da alínea h), do artigo 4.º da Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, aplicável por forma do n.º2, do artigo 3.º do Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro, com capacidade eleitoral afetos às diversas unidades orgânicas e que, à data do presente despacho, possuam relação jurídica de emprego público de, pelo menos de 6 meses, conforme caderno eleitoral posto à disposição dos trabalhadores através de afixação do Edifício da Câmara Municipal, para efeitos de consulta e reclamação.

Nestes termos, determina-se que o processo de eleição dos representantes dos trabalhadores para integrarem a Comissão Paritária decorra nos termos do Anexo I ao presente despacho devendo, para tal, obedecer ao seguinte calendário eleitoral, cuja publicação deve ser dada na página eletrónica do Município de Ribeira de Pena, www.cm-rpena.pt e, de igual forma, afixada do edifício desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Ribeira de Pena, 19 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena

João Noronha



Calendário Eleitoral

02/02/2026	Início do processo eleitoral
06/02/2026	Data limite para afixação dos cadernos eleitorais Prazo de reclamação de 24 horas
11/02/2026	Decisão das reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos
16/02/2026	Data limite de apresentação de propostas de constituição de mesas de voto Data limite para apresentação de declarações de intenção Prazo para suprimimento de irregularidades de 24 horas
18/02/2026	Constituição de mesas de voto
20/02/2026	Eleições, das 9h15m às 12h45m, nos locais designados
23/02/2026	Afixação dos resultados provisórios Prazo de reclamação de 48 horas
26/02/2026	Afixação dos resultados definitivos
27/02/2026	Tomada de posse dos membros eleitos